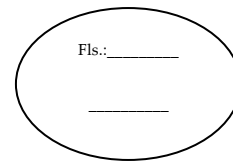
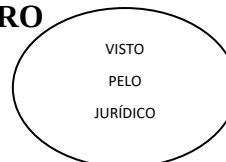


ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO COMUM ([Art. 6º, XIII](#))

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, leva ao conhecimento dos interessados a realização do **Processo Licitatório nº 022/2026-PMO, Pregão Eletrônico nº 008/2026-PMO**, observando-se:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Decreto Municipal nº 979, de 29 de Junho de 2023.

II - Modalidade:

- a) Pregão ([art. 6º, XLI](#))

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço por Lote

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Intervalo entre os lances ([art. 57 da Lei nº 14.133/2021](#))

- a) R\$ 5,00 (cinco de reais).

VI - Forma:

- a) Eletrônico ([art. 17, § 2º](#))

VII - Plataforma:

- a) BLL - Bolsa de Licitações e Leilão.

- Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto as Bolsas de Licitações e Leilão, sediadas no País;

- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- Endereço eletrônico: www.bll.org.br

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 31/03/2026
- b) 12h00min (horário de Brasília/DF)

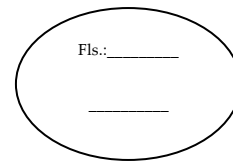
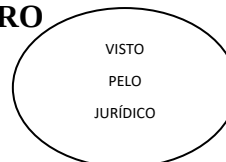
IX - Data/horário da sessão pública:



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- a) 31/03/2026
- b) 14h00min (horário de Brasília/DF)

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta – ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Até às 09:00 horas do dia 01/04/2026.

XI - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio ([art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)), conforme designação na Portaria Municipal nº 660/2024.

XII - Órgão Gerenciador: Município de Ouro

Órgão Participante: Fundo Municipal da Saúde de Ouro – CNPJ: 74.151.465/0001-80

2) OBJETO

1) O objeto deste processo licitatório é a contratação de seguro veicular, conforme descrito nos anexos I e II.

2) O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - nº 009/2026 (ANEXO I);
- II - Termo de Referência – Secretarias - nº 009/2026 (ANEXO II).

3) Valor do objeto: R\$ 266.664,42 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

4) SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo licitatório, correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício.

ADMINISTRAÇÃO – R\$ 4.247,47

Ação: 2008 – Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias

Red. 22 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CONSELHO TUTELAR – R\$ 4.028,12

Ação: 2005 – Manutenção do Conselho Tutelar

Red. 15 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CENTRO DE ACOLHIMENTO AOS IDOSOS – R\$ 1.663,95

Ação: 2045 – Manutenção do Fundo do Idoso

Red. 179 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CRAS – R\$ 1.702,37

Ação: 2040 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

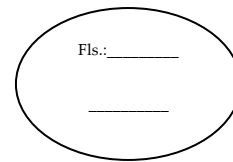
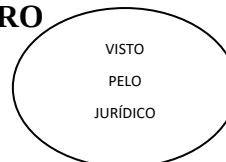
Red. 155 – 3.3.90.00.00. – 150070000000



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



EDUCAÇÃO – R\$ 75.374,85

Para os itens 5 e 6

Ação: 2011 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Red. 49 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

Para os itens 21, 22, 23, 24, 25 27 e 43

Ação: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar

Red. 66 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150010010000

TRANSPORTE – R\$ 45.889,71

Ação: 2029 – Manutenção da Secretaria de Transportes e da Infraestrutura Viária

Red. 110 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

AGRICULTURA – R\$ 35.166,30

Ação: 2035 – Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas

Red. 138 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

URBANISMO – R\$ 9.283,21

Ação: 2030 – Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos

Red. 118 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 9.923,31

Ação: 2040 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

Red. 155 – 3.3.90.00.00. – 150070000000

SAÚDE – R\$ 79.385,13

Ação: 2023 – Manutenção da atenção Básica em Saúde

Red. 248 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 260070001201

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1) Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)), sendo exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma no site www.bll.org.br.

2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

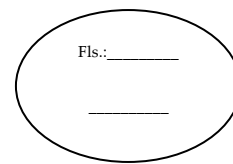
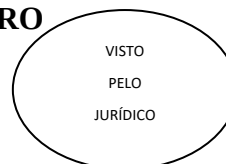
1) São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



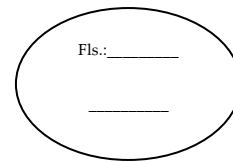
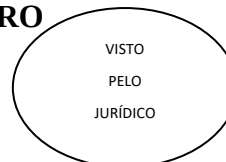
- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge,



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

2) O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6) CUMPRIMENTO DA [LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD \(LEI Nº 13.709/2018\)](#)

1) Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2) O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3) O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4) O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

5) É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6) O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

7) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8) O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

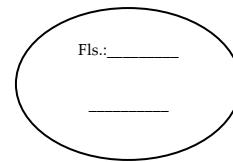
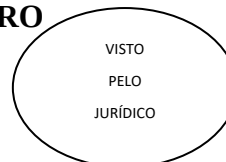
9) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13) A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail lgpd@ouro.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)

1) Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2) Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte ([art. 3º](#)):

- I - Sociedade empresária;
- II - Sociedade simples;
- III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV - Empresário a que se refere o [art. 966 do Código Civil](#):
 - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
 - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

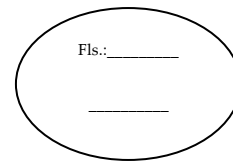
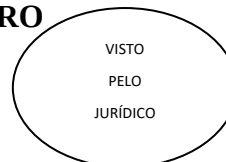
3) Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#);
- II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([Lei nº 11.488/2007, art. 34](#)).

4) Para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o **licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

5) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#).

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Na fase de habilitação:

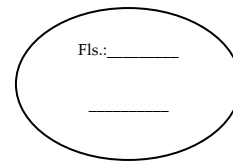
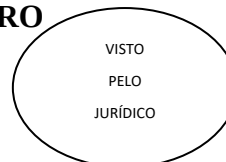
I - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
- b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).





9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

1) Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1) Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

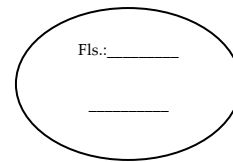
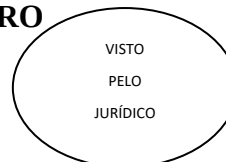
IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1) Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.

2) A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

1) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

1) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Não ofertar proposta com valor inexecutável;
- III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- V - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

2) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)¹.

2.1) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2.2) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

¹ Violação de sigilo em licitação

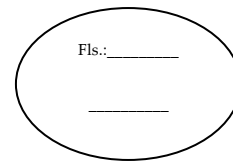
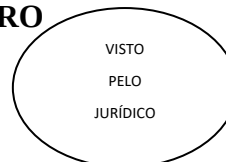
[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



2.3) No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3) Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos e decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R\$ 5,00 (cinco reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

4) MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

- a)** 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b)** A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c)** Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d)** Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e)** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f)** Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;
- g)** Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

1) Tão logo o Município tenha conhecimento do fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):

- a)** [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
- b)** [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).

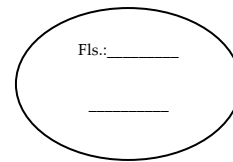
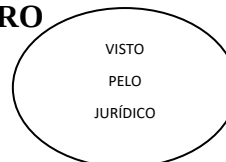
2) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



3) A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

4) A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)².

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1) ANÁLISE DE PROPOSTA

1) Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) EXEQUIBILIDADE:

2.1) O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

2.2) No caso de bens e serviços em geral, é indício/presunção de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade só será considerada após diligência, do agente de contratação ou da comissão de contratação e com apoio do setor que elaborou o orçamento e/ou pela unidade requisitante da contratação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme planilha de custos, de forma a demonstrar todos os componentes do preço.

3) EMPATE:

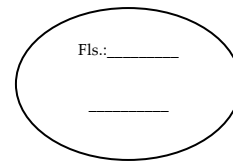
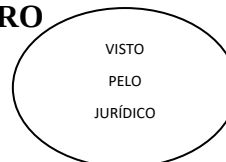
3.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);
- III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

4) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

4.1) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II - Empresas brasileiras;
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

4.2) Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

- I - O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

5) NEGOCIAÇÃO:

5.1) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

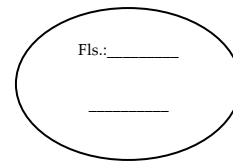
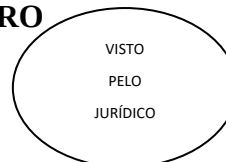
5.2) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



5.3) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5.4) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) DA HABILITAÇÃO

1) Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

1.1) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

2) Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43](#));

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º](#));

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º](#)).

3) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) - Documentos a serem apresentados ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

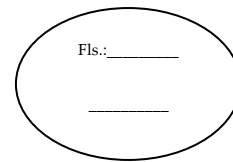
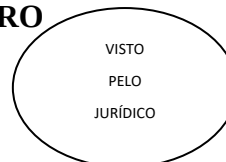
A documentação referida neste Capítulo poderá ser: ([art. 70 da Lei nº 14.133/2021](#))



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

4.1) - PESSOA JURÍDICA

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
 - i) Estatuto ou contrato social;
 - ii) Ato constitutivo;
 - iii) Registro comercial;
 - iv) Decreto de autorização.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS;
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho
- h) **Apresentar as Declarações Complementares que estão disponíveis no Anexo X.**
- i) **Apresentar as Declarações de Inexistência de Impeditivos – Anexo III.**

III - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios fiscais (2023-2024);

a.1. Se a pessoa jurídica foi constituída há menos de 2 (dois) anos: documentação fica limitada ao último exercício;

a.2. Se a empresa foi criada no exercício financeiro da licitação: autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([art. 65, § 1º](#));

- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) de lote(s) deverá(ão) apresentar a proposta readequada com os valores vencedores.

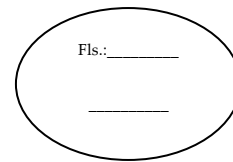
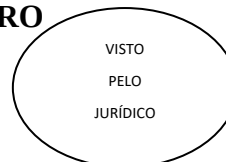
IV - Qualificação Técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



a) Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar.

5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ([art. 165, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021](#), da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

3) O recurso para os casos indicados no item 1:

- I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida ([art. 165, § 2º \[primeira parte\] da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso ([art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte](#));
- IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte](#));
- V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento ([art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

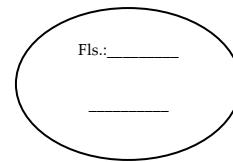
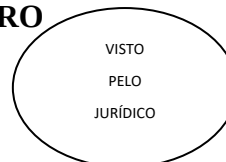
4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



5) Quando aplicada sanção prevista no [art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I - Cabe recurso ([art. 166 da Lei nº 14.133/2021](#)):
 - a) Sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#);
 - b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
 - d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- II - Cabe pedido de reconsideração ([art. 167 da Lei nº 14.133/2021](#)):
 - a) Sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#);
 - b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

- I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

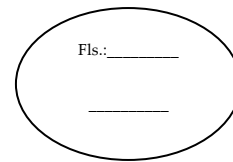
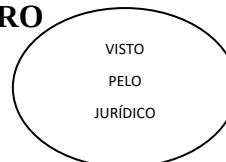
1) Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).





4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

1.1) O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado ([art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 24 horas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração ([art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ([art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#));

c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos ([art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));

d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ([art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)):

i) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ii) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante ([art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)), sendo que tal regra não se



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000

VISTO PELO JURÍDICO	Fls.: _____ _____
---------------------------	----------------------

aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma [do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021](#));

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos [§§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021](#)).

III - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial ([art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

a) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e o [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo ([art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));

b) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

c) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);

IV - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no [art. 92 da Lei nº 14.133/2021](#);

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sempre observando o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado ([art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos ([art. 92, § 3º, \[parte final\] da Lei nº 14.133/2021](#)).

V - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#));

VI - Obrigações do CONTRATADO:

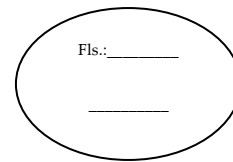
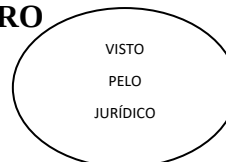
- Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico.
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas no presente Contrato.
- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do presente Contrato.
- Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



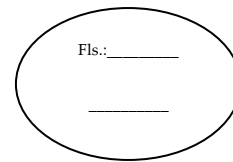
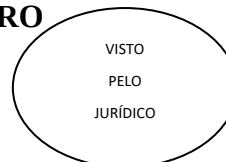
- g) Executar o Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- h) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- j) Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- k) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.
- l) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.
- m) A Contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
- n) A contratada deverá se submeter à fiscalização por parte da prefeitura ou dos órgãos responsáveis para garantir que está cumprindo com todas as obrigações estabelecidas no contrato.
- o) A contratada deverá manter a documentação legal e fiscal, como certidões negativas de débitos, regularidade junto aos órgãos fiscais e previdenciários, atualizada durante a execução do contrato.
- p) A apólice do seguro deverá ser emitida na mesma data da assinatura do contrato.
- q) **O contrato deverá ser assinado pela seguradora em até 24 horas a partir do seu recebimento.**

VII - Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais homologados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato.
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- f) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços.
- g) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

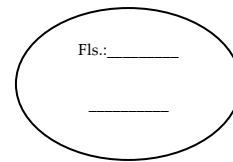
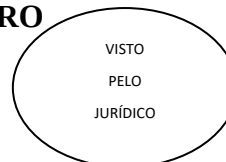




- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - i)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - ii)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - i)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - ii)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - i)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - ii)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

IX - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):





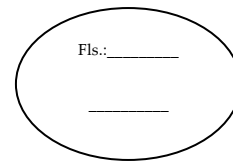
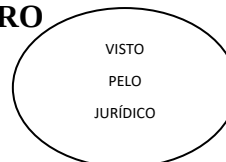
- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b)** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- X -** A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- XI -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo ([art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- XII -** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a ([art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a)** Devolução da garantia;
- b)** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c)** Pagamento do custo da desmobilização.
- XIII -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a)** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b)** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- c)** Execução da garantia contratual para:
- i)** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
 - d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- XIV -** Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será executada pelos servidores: Gabriela Cristina Minks Lopes Duarte, designada pela Secretaria Municipal da Saúde, Denio Cesar Viganó, Secretaria Municipal de Transportes; e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Antonio Viganó, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação; Edineia Rech Schlindwein, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretaria Municipal da Administração e Fazenda; Adriana Duarte, Secretaria Municipal de Assistência Social; que deverão observar o previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 979, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

4) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O município fiscalizará os serviços através dos fiscais: Vilson Roberto Duarte e Janiele Fatima Picinatto Cezmoski, para atuarem como fiscais do contrato da secretaria da saúde; e Antonio Viganó e Vitor Maté, fiscais pela secretaria de transportes; Brian Bortoli e Júlio Cesar Machado, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação; Fernando Augusto Zaleski e Marcelo Paschoal Andrioni, pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Betina Fernanda Dambrós e Laudemir José Reck, pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; por Paloma Nora e Juliano Mello dos Santos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Júlio Cesar Machado, Rafaela Bevilaqua, Rosângela de Oliveira e Isabela Tobaldini, pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, que acompanharão os serviços do contrato, que poderão solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, que deverão observar o previsto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 979, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

19) RECEBIMENTO DO OBJETO

- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

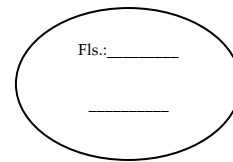
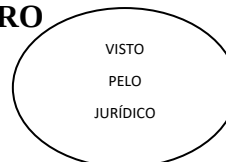
2) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal Decreto nº 952, de 31 de Março de 2023 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado ([art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da apólice de seguro. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário.

7) A Apólice será emitida pela contratada a partir da assinatura do contrato e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

20) PAGAMENTO

1) No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

2) A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

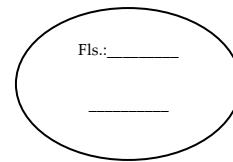
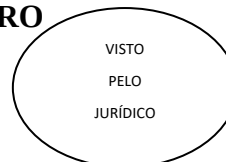
- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



3) A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.1) A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.2) Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido ([art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e aceite da Nota Fiscal.

9) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

10) A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo do objeto e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

11) A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.



12) Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX -** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

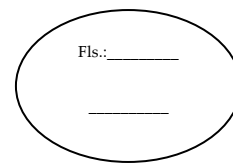
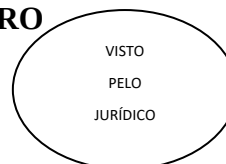
Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e	II – III – IV – V – VI - VII



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



indireta do Município de Ouro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII – IX – X – XI - XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

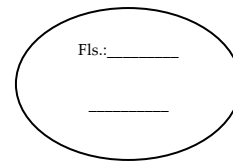
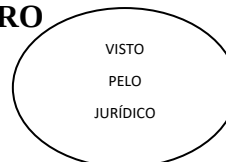
- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II - Incisos III e IV do item 1:
 - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto [art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#).

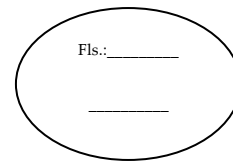
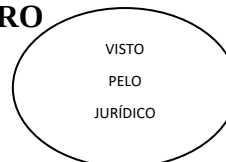
11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro/SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

22) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

2) Sobre a contagem dos prazos:

- I - Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);
- II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Ouro/SC: www.ouro.sc.gov.br;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV - Jornal diário de grande circulação local ([art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) São anexos deste edital:

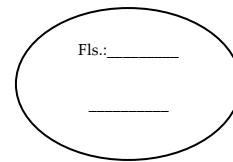
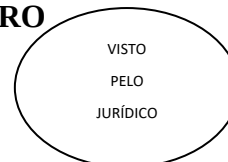
- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- II - Termo de Referência – TR
- III - Declaração inexistência de impedimentos
- IV - Declaração LGPD
- V - Declaração para LC 123/2006
- VI - Proposta + Declaração [art. 63, § 1º](#)
- VII - Declaração [art. 63, I](#) – atende os requisitos de habilitação
- VIII - Declaração [art. 63, IV](#) – PcD e reabilitado da Previdência Social
- IX - Minuta do Contrato
- X - Declarações Complementares

5) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

6) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Capinzal/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Ouro/SC, 13 de Março de 2026.

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Gabriela Minks Lopes Duarte
Secretária Municipal da Saúde

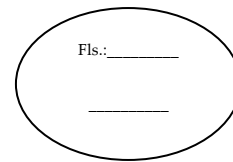
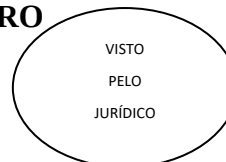
Denio Cesar Viganó
Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Antonio Viganó
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

Adriana Duarte
Secretária Municipal da Assistência Social

Gabriela Minks Lopes Duarte
Secretário Municipal da Saúde





ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SECRETARIAS - Nº 009/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Ouro dispõe de uma frota diversificada de veículos. Esses veículos são utilizados diariamente na prestação de serviços públicos essenciais à população.

Considerando que esses veículos estão sempre em locomoção, surge a necessidade de possuir seguro veicular como uma forma de proteção ao patrimônio público, uma vez que o seguro cobre o valor de danos em ocorrências de sinistros, furtos, incêndios e demais.

A inexistência de cobertura securitária pode gerar prejuízos significativos ao erário, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos caso ocorra a indisponibilidade dos veículos.

Nesse contexto, a contratação visa mitigar riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, assegurando a reposição ou reparação dos veículos e garantindo a continuidade das atividades desempenhadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, ao proteger o patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e promover maior eficiência na gestão administrativa.

Órgão Gerenciador: Município de Ouro

Órgão Participante: Fundo Municipal da Saúde de Ouro – CNPJ: 74.151.465/0001-80

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O município de Ouro não possui Plano Anual de Contratações até o momento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O CONTRATADO será responsável por atender ao disposto nesse documento e nos demais relacionados nesse processo:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A CONTRATADA deverá proporcionar cobertura de seguro de 12 meses a partir da emissão da apólice.
- d) A contratada deverá apresentar documentação de habilitação conforme termo de referência.
- e) A empresa contratada deverá disponibilizar canal de comunicação 24 horas, em caso de sinistro e necessidade do acionamento do seguro.
- f) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- g) O valor estipulado para franquia do veículo em caso de sinistro possui fixado em valor máximo o valor do prêmio.
- h) O contrato deverá ser assinado pela seguradora em até 24 horas a partir do seu recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A quantidade aqui requerida é com base no total de veículos que precisam da apólice.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
LOTE 1 - VEÍCULOS DE ATÉ 5 LUGARES		
1	ADMINISTRAÇÃO - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX, PLACA SXA-3A93, CHASSI 9BD281BKHYF21537, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2024/2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
2	CONSELHO TUTELAR - SEGURO TOTAL FIAT PULSE MT, PLACA RYS-3I53, CHASSI 9BD363A1LPYZ93852, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2023/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% SEGURO CONTRA TERCEIROS – RCFV. RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

3	CENTRO DE AC. IDOSOS - SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS M FEEL 1.6 16V FLEX AUT. – 5 PASS GL 5P, PLACA QID-0673, CHASSI 935SUNFN1HB505323, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2016/2017 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
4	CRAS - SEGURO TOTAL HYUNDAI NEW HB20 1.0 SENSE WHITE 12V 4P (FLEX) A/G, PLACA RLE-3J26, CHASSI 9BHCN51AANP212809, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2021/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
5	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL CHEVROLET MONTANA LS (N. SÉRIE) 1.4 8V (ECONO. FLEX), PLACA QIU-5942, CHASSI 9BGCA8030HB191734, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2017/2017 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
6	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX LTZ 1.0 HATCH, PLACA SXE-1J34, CHASSI 9BGEN48H0RG260322, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2024/2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
7	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH EXPRES. (N. SERIE) 1.0 16V EXPRESSION PLACA QIK-1916 CHASSI 8A1BB8215GL479786 GASOLINA/ÁLCOOL ANO/MODELO 2016/2016 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
8	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT DOBLO ADVENTURE 8V/16V DOBLO 1.4 MPI FIRE FLEX, PLACA MDD-9903, CHASSI 9BD22315562009683, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2006/2006 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
9	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC LS 1.0 VHC-E 8V, PLACA MLV-0F16, CHASSI 9BGSU19F0EB193607, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2013/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
10	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CABINE, PLACA RXP- 5B34, CHASSI 9BD281A2DNYX51422, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2022/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
11	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD13, PLACA SXA-3B73, CHASSI 9BD281BKHYF16697, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2024/2024	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
12	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.0 16V HI- POWER – 5 PASS, PLACA MLM-3698, CHASSI 8A1BB8215EL862890, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2013/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
13	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, PLACA MJW-0133, CHASSI 9BFZF54P2D8350298, GASOLINA/ÁLCOOL, ANOMODELO 2012/2013 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

14	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM 1.3, PLACA RXV-9H22, CHASSI 9BD281BPJPYY58780, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2023/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
LOTE 2 - VEÍCULOS DE ATÉ 5 LUGARES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15	SAÚDE - SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2 1.0 LT, PLACA RYG-3C07, CHASSI 9BGEY69H0PG202726, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2022/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI - PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 29 - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
16	SAÚDE - SEGURO TOTAL FIAT PALIO FIRE 8V FLEX 4P ATTRACTIVE 1.4, PLACA QHG-3543, CHASSI 9BD17122ZF7538764, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2015/2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
17	SAÚDE - SEGURO TOTAL FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO, PLACA QIV- 5A15, CHASSI 9BD19713HJ3356107, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2018/2018 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
18	SAÚDE - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN SPACEFOX TREND GII, PLACA MLU-7G41, CHASSI 8AWPB45ZXE522362, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2013/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
19	SAÚDE – SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN GOL TL MC, PLACA QHA-5G75, CHASSI 9BWAB45UXFP515627, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

	RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
LOTE 3 - MINIVANS/VANS/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS		
20	URBANISMO - SEGURO TOTAL RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V (HI-FLEX)3P A/ PLACA QIC-2C54, CHASSI 8A1FC1605HL280243, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2016/2017 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
21	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN VOLKBUS 15.190 EOD 4.6 MAN D08 ÔNIBUS RURAL 15190 2P, PLACA MKC-6055, CHASSI 9532E82W3CR253819, DIESEL, ANO/MODELO 2012/2012 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 10.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
22	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO,	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	PLACA QHC-9908, CHASSI 93PB58M1MFC054586, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO: R\$115.000,00 RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
23	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO, PLACA QHQ-8174, CHASSI 93PB58M1MEC052918, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO: 140.000,00 RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
24	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC ÔNIBUS NEOBUS, PLACA QJV-5064, CHASSI 9532M52P9LR009683, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

25	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL ÔNIBUS MERCEDES BENZ/LO 916 RSC R, PLACA RLP-7G94, CHASSI 9BM979282PB268089, DIESEL, ANO/MODELO 2022/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
26	URBANISMO - SEGURO TOTAL CITROEN JUMPER FURGÃO 35LH/VETRATO MICROÔNIBUS JAEDI AMB, PLACA MFU-2E94, CHASSI 935ZCWMNCE2131751, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO R\$ 127.000,00 RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
27	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L EO, PLACA RXK- 3C50, CHASSI 93PB82S36NC066711, DIESEL, ANO/MODELO 2021/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

	GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
28	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEGURO TOTAL MERCEDES-BENZ DO BRASIL, MODELO VAN 517, PLACA RYW-1H99, CHASSI 8AC907857RE236305, DIESEL, ANO/MODELO 2023/2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
LOTE 4 - MINIVANS/VANS/AMBULÂNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
29	SAÚDE - SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER, PLACA REB-2C68, CHASSI 9BGJP7520MB148805, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2020/2021 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
30	SAÚDE - SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER, PLACA RLN-6A75, CHASSI 9BGJP7520NB122713, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2021/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
31	SAÚDE - SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER BF AMB3, PLACA SXR-1D08, CHASSI 93YF62004SJ991432, DIESEL, ANO/MODELO 2024/2025 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
32	SAÚDE - SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXICARGO, PLACA RAG- 5C23, CHASSI 3C6DFVDK6LE118811, DIESEL, ANO/MODELO 2020/2020 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
33	SAÚDE - SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, PLACA SXF-6G94, CHASSI 9BGJP7520SB237867, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2025/2025	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
34	SAÚDE - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 -13M3 2.3 DCI EXTRA F.VITRE 16V MICROONUBUS/VAN, PLACA MLY-1E67, CHASSI 93YMAF4MEFJ347106, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
35	SAÚDE - SEGURO TOTAL SPRINTER MERCEDES BENZ 516 K53A M.BENZ 516 A3, PLACA RYG- 9F97, CHASSI 8AC907855NE220740, DIESEL, ANO/MODELO 2022/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%. RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - X 18 - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 18 - R\$ 100.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES X 18 R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
36	SAÚDE - SEGURO TOTAL IVECO DAILY 50 GREEN MO, PLACA RYO-9G64, CHASSI 93ZC650DZP8203419, DIESEL, ANO/MODELO 2023/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1
LOTE 5 – CAMINHÕES		
37	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL IVECO CAMINHÃO TECTOR 260E28 4X2 2P, PLACA MKL-2596, CHASSI 93ZE2RMH0D8920734, DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1
38	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATEGO 2730K 6X4 CE, PLACA QJS-3555, CHASSI 9BM958170KB139729, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2019 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____

	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	
39	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW 8.150, PLACA AKD- 0H35, CHASSI 9BWAD52R52R206923, DIESEL, ANO/MODELO 2002/2002 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1
40	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4, PLACA OKH-0265, CHASSI 9BM693388EB959611, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1
41	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4R, PLACA RAG-2119, CHASSI 93KK0R1D6LE166885, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

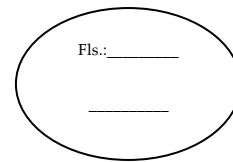
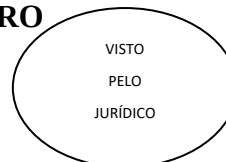
	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	
42	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA RYH-4G77, CHASSI 93ZE12NMZP8954814, DIESEL, ANO/MODELO 2022/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1
LOTE 6 – VEICULOS COM RCO INCLUSOS		
43	EDUCAÇÃO - SEGURO RCO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE W-L EO, PLACA RXK- 3C50, CHASSI 93PB82S36NC066711, DIESEL, ANO/MODELO 2021/2022 COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 3.079.608,00	1
44	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEGURO RCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL, MODELO VAN 517, PLACA RYW-1H99, CHASSI 8AC907857RE236305, DIESEL, ANO/MODELO 2023/2024 COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 1.539.804,00	1
LOTE 7 – VEICULOS COM RCO INCLUSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
45	SAÚDE - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 -13M3 2.3 DCI EXTRA F.VITRE 16V MICROONUBUS/VAN, PLACA MLY-1E67, CHASSI 93YMAF4MEFJ347106, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2015 COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	1
46	SAÚDE - SEGURO RCO SPRINTER MERCEDES BENZ 516 K53A M.BENZ 516 A3, PLACA RYG- 9F97, CHASSI 8AC907855NE220740, DIESEL, ANO/MODELO 2022/2022	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 1.539.804,00	
47	SAÚDE - SEGURO RCO IVECO DAILY 50 GREEN MO, PLACA RYO-9G64, CHASSI 93ZC650DZP8203419, DIESEL, ANO/MODELO 2023/2023 COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 1.539.804,00	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Atualmente, a frota municipal da Prefeitura de Ouro conta com diversos veículos. Essa frota deve ser mantida sempre em bom estado de conservação e principalmente, regularizada e assegurada. A fim de garantir que haja respaldo financeiro em eventuais sinistros/roubos para os veículos do município, não há outra opção a não ser a contratação da apólice de seguro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 266.664,42 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

A definição do valor estimado foi realizada, prioritariamente, com base em pesquisa direta junto a fornecedores, a partir de solicitações formais de cotação encaminhadas por e-mail, obtendo-se resposta dos fornecedores que retornaram dentro do prazo.

A seleção desses fornecedores considerou acessibilidade, viabilidade de resposta, além de sua presença e atuação em contratações públicas. Considerando que a obtenção de orçamentos para esse tipo de contratação nem sempre é simples por sua característica singular, diante disso foram realizadas consultas na plataforma Farol TCE/SC, com o objetivo de identificar empresas que participam de processos licitatórios para contratação de objeto semelhante. A medida visa ampliar a representatividade do mercado consultado, tendo em vista que a referida plataforma reúne informações sobre as contratações realizadas pelos municípios do Estado de Santa Catarina.

Destaca-se, ainda, que embora o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constitua importante fonte de consulta para contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 estabelece prazo diferenciado para a obrigatoriedade de utilização do referido portal por municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, razão pela qual nem todas as contratações realizadas por municípios de pequeno porte encontram-se disponíveis na referida plataforma.

A contratação de seguro para estes veículos, já foi realizada anteriormente, assim, com base nos valores do último contrato vigente, foi realizada a inserção dos preços aos respectivos itens, atualizados pelo índice IPCA – exceto os itens do contrato ainda vigente –, utilizando-os apenas como referência complementar para composição do valor estimado, não sendo, portanto, utiliza para formação do preço em virtude da alteração das descrições e das respectivas coberturas, em consonância com o dever de compatibilidade com os preços de mercado e com a necessidade de rastreabilidade do cálculo.

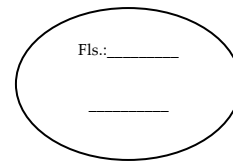
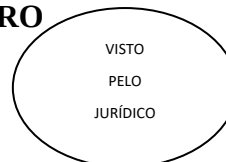
A composição do valor estimado observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 23, que estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os valores praticados no mercado, considerando bancos de dados públicos e as peculiaridades do local de execução, e seu §1º, inciso IV, que prevê:



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”

Destaca-se que o seguro veicular possui características altamente específicas, com prêmio variável conforme múltiplos fatores, tais como tipo de veículo, perfil de risco, sinistralidade, coberturas, franquias, condições de contratação e demais particularidades técnicas do objeto. Por isso, embora tenham sido realizadas tentativas de obtenção de parâmetros por diferentes meios (em atenção ao art. 23, buscando atendimento aos incisos I a V, de forma combinada), não foi possível utilizar como referência segura contratações similares obtidas por consultas em outros processos, nem por registros do FAROL/TCE-SC e do PNCP, pois tais bases, apesar de disporem de centenas de contratações de apólices de seguro, em regra, não representam as mesmas características de veículos, coberturas, condições, composição de frota e riscos locais. Ainda, as franquias são tratadas de forma isolada ao valor do prêmio e influenciam diretamente esta composição de custos, o que compromete a comparação e pode gerar distorções relevantes no valor estimado. Assim, a formação do preço estimado privilegiou as condições mais próximas da realidade local, mediante cotações efetivas e verificáveis.

Além disso, registra-se de forma expressa a dificuldade específica relacionada ao RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória: apesar de terem sido disparados diversos e-mails de cotação a potenciais seguradoras/corretoras, não foram obtidas cotações suficientes para o RCO para fins de formação robusta do preço, seja pela ausência de resposta, seja porque algumas seguradoras informaram não disponibilizar tal cobertura/serviço nas condições demandadas. Também se vislumbrou iniciar contatos por ligação direta com seguradoras, porém o procedimento mostrou-se bastante moroso em virtude de possíveis encaminhamentos internos, prazos de retorno e necessidade de análises prévias, não sendo entendido como opção para pesquisa de preços.

Diante da sensibilidade e variabilidade do objeto, e considerando que foram empreendidos esforços máximos para pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração optará por submeter a contratação ao procedimento licitatório, assegurando ampla publicidade e competição, de modo que qualquer seguradora que atenda às condições do edital possa participar e ofertar proposta.

Para chegar ao preço máximo do item, ou, preço do prêmio, foi realizada a média de preços entre os dois ou três menores preços encontrados, de forma que o resultado final fosse aproximado ao valor da última contratação, e igualmente não representassem sobrepreço, nem mesmo preço inexecutável. Em alguns itens, entretanto, foi utilizado apenas o menor preço como referência para definição do valor final, sem a realização de médias, pois em determinadas situações a média resultaria em valor superior ao homologado no último contrato. Os preços utilizados para definir o valor final de cada item estão destacados em negrito na tabela.

Por fim, a tabela de preços, os registros/prints dos envios de e-mails, as respostas obtidas, bem como a memória de cálculo da atualização dos valores do último contrato pelo IPCA, encontram-se anexadas ao processo, garantindo transparência e rastreabilidade do valor estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

As seguradoras que atuam no ramo de seguro automotivo, além de indenizarem os veículos contra danos, furtos, roubos, acidentes e demais sinistros que eventualmente possam ocorrer, também

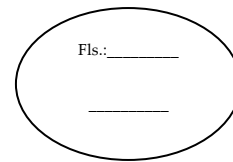
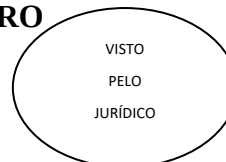
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



oferecem serviço de assistência 24 horas. A frota veicular necessita de garantia, uma vez que a cobertura securitária tem por finalidade atender às necessidades do segurado e minimizar possíveis prejuízos. Dessa forma, a alternativa que melhor atende a essa demanda é a contratação de seguro, sendo imprescindível que a frota esteja devidamente assegurada, não se mostrando viável a ausência de cobertura securitária.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos mencionados, a fim de assegurar a continuidade das atividades, tomando-se como referência a última verificação de preços praticados no mercado para a formação da base de contratação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Haverá parcelamento em lotes, tendo em vista que a contratação será feita por lote visando à economia em escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação de seguro tem por finalidade assegurar que, em caso de sinistro, o Município possa restituir o valor de seu patrimônio, representado pelos veículos da frota municipal, bem como garantir a cobertura necessária às pessoas que venham a ser indenizadas por meio do seguro. Com essa contratação, busca-se a proteção contra eventuais acidentes, furtos ou outros sinistros que possam atingir os veículos da frota, além de assegurar a indenização de terceiros e de passageiros transportados. Ademais, a medida proporciona maior segurança para a gestão de situações imprevistas durante o deslocamento dos veículos no território municipal, bem como em demais regiões do Estado de Santa Catarina e em outros estados da federação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Serão designados os servidores para atuarem como fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução do mesmo, a fim de garantir o cumprimento de todas as condições estabelecidas e assegurar os melhores resultados para a Administração.

A fiscalização e gestão do contrato se darão pelos seguintes responsáveis das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Transportes

Gestor: Dênio Cesar Viganó

Fiscal: Antônio Viganó

Fiscal: Vitor Maté

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

Gestor: Antonio Viganó

Fiscal: Brian Bortoli

Fiscal: Júlio Cesar Machado

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Gestor: Dênio Cesar Viganó

Fiscal: Fernando Augusto Zaleski

Fiscal: Marcelo Paschoal Andrioni

Secretaria Municipal da Saúde

Gestor: Gabriela Cristina Minks Lopes Duarte

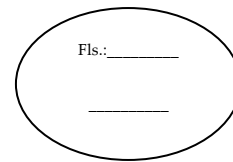
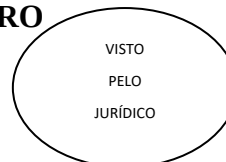
Fiscal: Janiele Fátima Picinatto Cezmoski



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



Fiscal: Vilson Roberto Duarte

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Gestor: Edineia Rech Schlindwein

Fiscal: Betina Fernanda Dambrós

Fiscal: Laudemir José Reck

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor: Adriana Duarte

Fiscal: Paloma Nora

Fiscal: Juliano Mello dos Santos

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Gestor: Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo

Fiscal: Júlio Cesar Machado

Fiscal: Rafaela Bevilaqua

Fiscal: Rosangela de Oliveira

Fiscal: Isabela Tobaldini

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Essa contratação possui quatro Contratos vigentes, sendo esses:

- Contrato nº 016/2025, Processo Licitatório nº 014/2025, Pregão Presencial nº 010/2025 com vencimento em 24/03/2026.
- Contrato nº 055/2025, Processo Licitatório nº 101/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025 com vencimento em 16/07/2026.
- Contrato nº 068/2022, Processo Licitatório nº 0087/2022, Pregão Presencial nº 0052/2022 com vencimento em 26/09/2026.
- Contrato nº 004/2026, Processo Licitatório nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº 075/2025 com vencimento em 28/01/2027.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não haverá impactos ambientais relacionados a essa contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação de apólice de seguro mostra-se viável, considerando a análise detalhada apresentada na justificativa e nas especificações técnicas deste Estudo Técnico Preliminar, restando devidamente comprovada a viabilidade do processo. A contratação proposta encontra-se em conformidade com os padrões e valores praticados no mercado, o que reforça a adequação e a sustentabilidade da iniciativa.

Diante da diversidade de situações imprevistas que podem ocorrer no cotidiano da condução de veículos, o seguro veicular configura-se como medida adequada e responsável para garantir a proteção do patrimônio público e a segurança dos usuários que utilizam esses meios de transporte. Dessa forma, sua contratação é altamente recomendada para atender à necessidade de proteção e tranquilidade na utilização da frota.

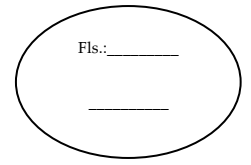
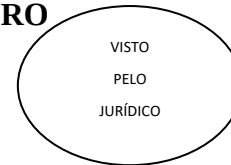
Ouro/SC, 06 de março de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (049) 3555-7000**



Dênio Cesar Viganó
Secretaria Municipal de Transportes
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Antonio Viganó
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

Gabriela Cristina Minks Lopes Duarte
Secretaria Municipal da Saúde

Edinéia Rech Schlindwein
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Adriana Duarte
Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIAS – Nº 009/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto da presente licitação é a contratação de seguro veicular por empresa especializada para os veículos do município, conforme tabela anexada no tópico 10 deste documento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se de um serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Esse contrato terá vigência a partir da emissão da apólice, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

O Município de Ouro ainda não confeccionou o catálogo eletrônico de padronização e ao consultar o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal no dia 06/03/2026, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, porém não foi encontrado nenhum item semelhante com o que será contratado, sendo assim, o Município irá utilizar a especificação própria do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

O termo de referência apresentado está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - Nº 009/2026, das Secretarias Municipais de Ouro. A contratação se dará através de Pregão Eletrônico, menor preço por lote, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. No Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - Nº 009/2026, há informações que fundamentam a referida contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de seguro veicular para a frota municipal, abrangendo veículos leves, pesados, utilitários e demais veículos pertencentes ou utilizados pelo Município, com cobertura durante todo o período de vigência contratual e com o propósito de cobrir financeiramente prejuízos decorrentes de sinistros que possam vir a ocorrer.

O seguro deverá assegurar proteção patrimonial contínua à frota municipal, contemplando, conforme previsto em contrato, coberturas como danos materiais, danos a terceiros, assistência 24 horas, entre outras.

Os veículos necessitam de uma garantia, uma vez que a proteção visa atender às demandas do segurado, com o intuito de reduzir possíveis perdas.

A seguradora será responsável pelo adequado atendimento aos sinistros, com abertura, regulação e liquidação dentro dos prazos legais e contratuais, garantindo a rápida recomposição dos bens segurados ou indenização correspondente, de forma a minimizar impactos na prestação dos serviços públicos essenciais.

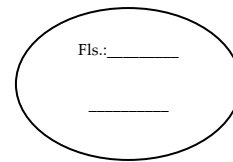
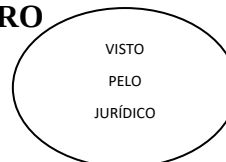
Será realizada a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a inexistência de pendências relacionadas a sinistros ocorridos durante a vigência.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



Dessa forma, a solução promove a gestão eficiente dos riscos, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios fiscais (2023-2024).

DOCUMENTO COMPLEMENTAR:

- Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A proponente deverá DECLARAR em documento único.

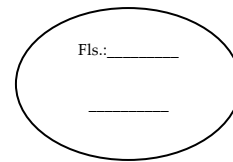
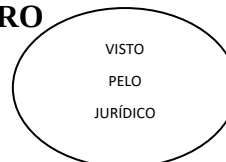
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no município de Ouro no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado;

J) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

k) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O modelo de execução do objeto da presente contratação consiste na prestação contínua de serviços de seguro veicular, com cobertura integral da frota municipal durante toda a vigência contratual, de modo a assegurar a proteção patrimonial dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

A execução do contrato terá início com a emissão das apólices de seguro pela empresa contratada. A empresa deverá emitir a apólice na data da assinatura do contrato garantindo cobertura imediata para todos os veículos relacionados. Caso não esteja conforme o solicitado será de inteira responsabilidade da empresa vencedora de efetuar a assessoria imediata do objeto em questão, sem que haja quaisquer prejuízos à prefeitura.

Durante a vigência contratual, a execução ocorrerá de forma contínua e ininterrupta, compreendendo:

- A manutenção das coberturas securitárias para todos os veículos segurados;
- O atendimento aos sinistros, incluindo abertura, regulação, acompanhamento e liquidação, observando os prazos legais e contratuais, de modo a minimizar prejuízos ao erário e interrupções nos serviços públicos;
- A disponibilização de assistência 24 horas, para remoção, socorro mecânico ou demais serviços correlatos.

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento eficiente para comunicação com a Administração e para o acompanhamento das ocorrências.

A execução do objeto será considerada encerrada após a confirmação de que todas as obrigações foram cumpridas, incluindo a regularização de eventuais sinistros ocorridos durante o período de cobertura.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Órgão Gerenciador: Município de Ouro

Órgão Participante: Fundo Municipal da Saúde de Ouro

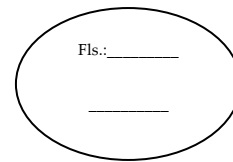
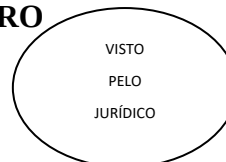
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



Serão designados os servidores para atuarem como fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução do mesmo, a fim de garantir o cumprimento de todas as condições estabelecidas e assegurar os melhores resultados para a Administração.

A fiscalização e gestão do contrato se darão pelos seguintes responsáveis das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Transportes

Gestor: Dênio Cesar Viganó

Fiscal: Antônio Viganó

Fiscal: Vitor Maté

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

Gestor: Antonio Viganó

Fiscal: Brian Bortoli

Fiscal: Julio Cesar Machado

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Gestor: Dênio Cesar Viganó

Fiscal: Fernando Augusto Zaleski

Fiscal: Marcelo Paschoal Andrioni

Secretaria Municipal da Saúde

Gestor: Gabriela Cristina Minks Lopes Duarte

Fiscal: Janiele Fátima Picinatto Cezmoski

Fiscal: Vilson Roberto Duarte

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Gestor: Edineia Rech Schlindwein

Fiscal: Betina Fernanda Dambrós

Fiscal: Laudemir José Reck

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor: Adriana Duarte

Fiscal: Paloma Nora

Fiscal: Juliano Mello dos Santos

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Gestor: Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo

Fiscal: Julio Cesar Machado

Fiscal: Rafaela Bevilaqua

Fiscal: Rosangela de Oliveira

Fiscal: Isabela Tobaldini

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito através de transferência bancária em até 30 dias da emissão da apólice. A Apólice será emitida pela contratada a partir da assinatura do contrato e em inteira conformidade com as exigências legais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

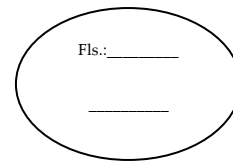
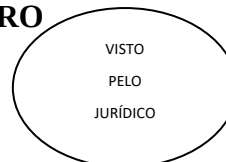
A seleção do fornecedor para a contratação do seguro veicular da frota municipal será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



Como critério de julgamento, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor por lote, observadas todas as condições estabelecidas, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do critério de contratação por lotes justifica-se pela necessidade de padronização e melhor organização dos contratos firmados. O agrupamento de itens em lotes contribui para um melhor planejamento e possibilita ganhos de economia de escala. Por meio dessa sistemática, é possível agrupar veículos com características semelhantes em um mesmo lote, os quais passam a ser segurados por uma única seguradora, o que contribui para maior uniformidade das coberturas, eficiência na gestão contratual e otimização dos processos administrativos. Ademais, essa modalidade reduz significativamente o risco de que determinados itens não recebam propostas, evitando, assim, a ocorrência de lotes desertos.

Não serão admitidas propostas que apresentem restrições às coberturas exigidas, prazos incompatíveis para regulação e liquidação de sinistros ou condições que comprometam a adequada proteção do patrimônio público.

Essa contratação não será de âmbito exclusivo a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois as empresas que trabalham com este segmento, movimentam valores expressivos, geralmente acima dos limites que abrangem as Empresas de Pequeno Porte, estas amparadas pela Lei 123.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 266.664,42 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

A definição do valor estimado foi realizada, prioritariamente, com base em pesquisa direta junto a fornecedores, a partir de solicitações formais de cotação encaminhadas por e-mail, obtendo-se resposta dos fornecedores que retornaram dentro do prazo.

A seleção desses fornecedores considerou acessibilidade, viabilidade de resposta, além de sua presença e atuação em contratações públicas. Considerando que a obtenção de orçamentos para esse tipo de contratação nem sempre é simples por sua característica singular, diante disso foram realizadas consultas na plataforma Farol TCE/SC, com o objetivo de identificar empresas que participam de processos licitatórios para contratação de objeto semelhante. A medida visa ampliar a representatividade do mercado consultado, tendo em vista que a referida plataforma reúne informações sobre as contratações realizadas pelos municípios do Estado de Santa Catarina.

Destaca-se, ainda, que embora o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constitua importante fonte de consulta para contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 estabelece prazo diferenciado para a obrigatoriedade de utilização do referido portal por municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, razão pela qual nem todas as contratações realizadas por municípios de pequeno porte encontram-se disponíveis na referida plataforma.

A contratação de seguro para estes veículos, já foi realizada anteriormente, assim, com base nos valores do último contrato vigente, foi realizada a inserção dos preços aos respectivos itens, atualizados pelo índice IPCA – exceto os itens do contrato ainda vigente –, utilizando-os apenas como referência complementar para composição do valor estimado, não sendo, portanto, utiliza para formação do preço em virtude da alteração das descrições e das respectivas coberturas, em consonância com o dever de compatibilidade com os preços de mercado e com a necessidade de rastreabilidade do cálculo.

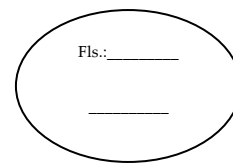
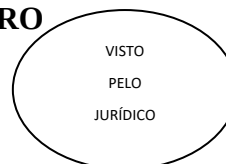
A composição do valor estimado observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 23, que estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os valores praticados no mercado, considerando bancos de dados públicos e as peculiaridades do local de execução, e seu §1º, inciso IV, que prevê:



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”

Destaca-se que o seguro veicular possui características altamente específicas, com prêmio variável conforme múltiplos fatores, tais como tipo de veículo, perfil de risco, sinistralidade, coberturas, franquias, condições de contratação e demais particularidades técnicas do objeto. Por isso, embora tenham sido realizadas tentativas de obtenção de parâmetros por diferentes meios (em atenção ao art. 23, buscando atendimento aos incisos I a V, de forma combinada), não foi possível utilizar como referência segura contratações similares obtidas por consultas em outros processos, nem por registros do FAROL/TCE-SC e do PNCP, pois tais bases, apesar de disporem de centenas de contratações de apólices de seguro, em regra, não representam as mesmas características de veículos, coberturas, condições, composição de frota e riscos locais. Ainda, as franquias são tratadas de forma isolada ao valor do prêmio e influenciam diretamente esta composição de custos, o que compromete a comparação e pode gerar distorções relevantes no valor estimado. Assim, a formação do preço estimado privilegiou as condições mais próximas da realidade local, mediante cotações efetivas e verificáveis.

Além disso, registra-se de forma expressa a dificuldade específica relacionada ao RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória: apesar de terem sido disparados diversos e-mails de cotação a potenciais seguradoras/corretoras, não foram obtidas cotações suficientes para o RCO para fins de formação robusta do preço, seja pela ausência de resposta, seja porque algumas seguradoras informaram não disponibilizar tal cobertura/serviço nas condições demandadas. Também se vislumbrou iniciar contatos por ligação direta com seguradoras, porém o procedimento mostrou-se bastante moroso em virtude de possíveis encaminhamentos internos, prazos de retorno e necessidade de análises prévias, não sendo entendido como opção para pesquisa de preços.

Diante da sensibilidade e variabilidade do objeto, e considerando que foram empreendidos esforços máximos para pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração optará por submeter a contratação ao procedimento licitatório, assegurando ampla publicidade e competição, de modo que qualquer seguradora que atenda às condições do edital possa participar e ofertar proposta.

Para chegar ao preço máximo do item, ou, preço do prêmio, foi realizada a média de preços entre os dois ou três menores preços encontrados, de forma que o resultado final fosse aproximado ao valor da última contratação, e igualmente não representassem sobrepreço, nem mesmo preço inexequível. Em alguns itens, entretanto, foi utilizado apenas o menor preço como referência para definição do valor final, sem a realização de médias, pois em determinadas situações a média resultaria em valor superior ao homologado no último contrato. Os preços utilizados para definir o valor final de cada item estão destacados em negrito na tabela.

Por fim, a tabela de preços, os registros/prints dos envios de e-mails, as respostas obtidas, bem como a memória de cálculo da atualização dos valores do último contrato pelo IPCA, encontram-se anexadas ao processo, garantindo transparência e rastreabilidade do valor estimado.

Item	Descrição	Qtde	Orçamentos diretos	Último contrato ajustado pelo IPCA, apenas referencial	Valor máximo do prêmio
------	-----------	------	--------------------	--	------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICOFls.: _____
_____**LOTE 1 - VEÍCULOS DE ATÉ 5 LUGARES**

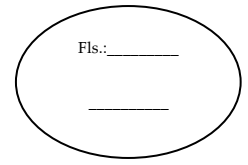
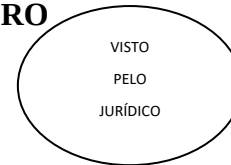
1	ADMINISTRAÇÃO - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX, PLACA SXA-3A93, CHASSI 9BD281BKHYF21537, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2024/2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	6.000,00 Mapfre 9.482,48 Gente Seguradora 2.494,93 Porto Seguro	4.756,38	4.247,47
2	CONSELHO TUTELAR - SEGURO TOTAL FIAT PULSE MT, PLACA RYS-3I53, CHASSI 9BD363A1LPYZ93852, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2023/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% SEGURO CONTRA TERCEIROS – RCFV. RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00	1	6.000,00 Mapfre 10.417,05 Gente Seguradora 2.056,24 Porto	5.334,51	4.028,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9h643b7a66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		Seguro		
3	CENTRO DE AC. IDOSOS - SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS M FEEL 1.6 16V FLEX AUT. – 5 PASS GL 5P, PLACA QID-0673, CHASSI 935SUNFN1HB505323, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2016/2017 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	6.000,00 Mapfre 5.156,76 Gente Seguradora 1.663,95 Porto Seguro	2.617,58	1.663,95
4	CRAS - SEGURO TOTAL HYUNDAI NEW HB20 1.0 SENSE WHITE 12V 4P (FLEX) A/G, PLACA RLE-3J26, CHASSI 9BHCN51AANP212809, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2021/2022 COBERTURAS:	1	3.300,00 Mapfre	2.489,25	1.702,37

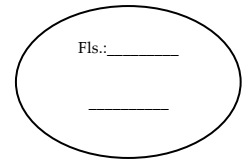
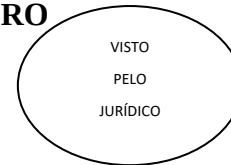
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/98643766146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		5.210,79 Gente Seguradora 1.702,37 Porto Seguro		
5	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL CHEVROLET MONTANA LS (N. SÉRIE) 1.4 8V (ECONO. FLEX), PLACA QIU-5942, CHASSI 9BGCA8030HB191734, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2017/2017 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	6.000,00 Mapfre 7.326,84 Gente Seguradora 1.984,63 Porto Seguro	3.479,58	1.984,63

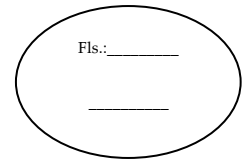
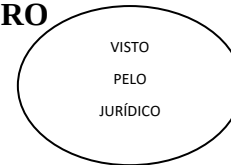
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



6	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX LTZ 1.0 HATCH, PLACA SXE-1J34, CHASSI 9BGEN48H0RG260322, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2024/2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	3.300,00 Mapfre 5.880,09 Gente Seguradora 2.065,93 Porto Seguro	4.116,72	3.748,68
7	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH EXPRES. (N. SERIE) 1.0 16V EXPRESSION PLACA QIK-1916 CHASSI 8A1BB8215GL479786 GASOLINA/ÁLCOOL ANO/MODELO 2016/2016 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00	1	3.300,00 Mapfre 4.636,54 Gente Seguradora 1.415,91 Porto Seguro	3.066,12	2.357,96

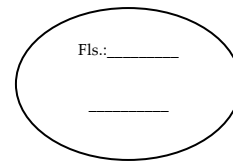
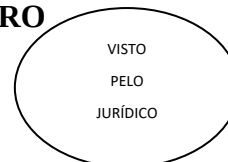
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-jpn.com.br/p9h6437z66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
8	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT DOBLO ADVENTURE 8V/16V DOBLO 1.4 MPI FIRE FLEX, PLACA MDD-9903, CHASSI 9BD22315562009683, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2006/2006 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	6.000,00 Mapfre 4.646,83 Gente Seguradora 1.215,54 Porto Seguro	4.914,68	3.954,13
9	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC LS 1.0 VHC-E 8V, PLACA MLV-0F16, CHASSI 9BGSU19F0EB193607, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2013/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%	1	3.300,00 Mapfre 4.851,39 Gente Seguradora	2.385,04	2.360,21

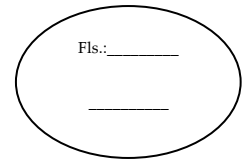
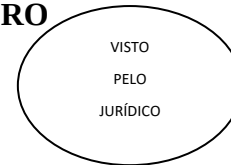
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		1.420,42 Porto Seguro		
10	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CABINE, PLACA RXP-5B34, CHASSI 9BD281A2DNYX51422, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2022/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	6.000,00 Mapfre 8.182,66 Gente Seguradora 2.084,22 Porto Seguro	5.114,34	4.042,11

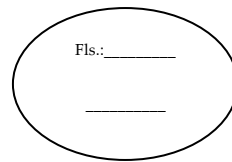
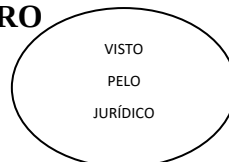
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt/643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



11	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD13, PLACA SXA-3B73, CHASSI 9BD281BKHYF16697, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2024/2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	6.000,00 Mapfre 9.482,48 Gente Seguradora 2.494,93 Porto Seguro	4.875,58	4.247,47
12	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.0 16V HI-POWER – 5 PASS, PLACA MLM-3698, CHASSI 8A1BB8215EL862890, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2013/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00	1	3.300,00 Mapfre 4.623,39 Gente Seguradora 1.318,68 Porto Seguro	2.277,21	1.318,68

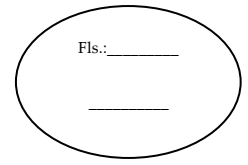
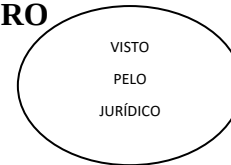
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9h6437z66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
13	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, PLACA MJW-0133, CHASSI 9BFZF54P2D8350298, GASOLINA/ÁLCOOL, ANOMODELO 2012/2013 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	3.300,00 Mapfre 4.923,99 Gente Seguradora 1.351,94 Porto Seguro	2.544,87	2.325,97
14	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM 1.3, PLACA RXV-9H22, CHASSI 9BD281BPJPYY58780, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2023/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00	1	6.000,00 Mapfre 9.369,67 Gente Seguradora	4.470,25	4.252,46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

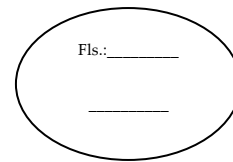
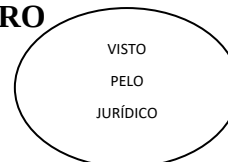
	RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		2.504,92 Porto Seguro		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.234,21					
LOTE 2 - VEÍCULOS DE ATÉ 5 LUGARES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
15	SAÚDE - SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2 1.0 LT, PLACA RYG-3C07, CHASSI 9BGEY69H0PG202726, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2022/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI - PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 29 - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1	3.300,00 Mapfre 5.821,61 Gente Seguradora 2.047,33 Porto Seguro	3.975,88	3.722,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://rj.ipm.com.br/9b643b7a6b646>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
16	SAÚDE - SEGURO TOTAL FIAT PALIO FIRE 8V FLEX 4P ATTRACTIVE 1.4, PLACA QHG-3543, CHASSI 9BD17122ZF7538764, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2015/2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	3.300,00 Mapfre 4.808,23 Gente Seguradora 1.446,01 Porto Seguro	3.141,46	2.373,01
17	SAÚDE - SEGURO TOTAL FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO, PLACA QIV-5A15, CHASSI 9BD19713HJ3356107, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2018/2018 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E	1	3.300,00 Mapfre 5.241,73 Gente Seguradora 1.644,05 Porto Seguro	3.396,13	2.472,03

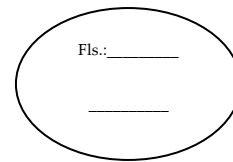
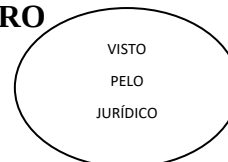
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	HOSPITALARES R\$ 20.000,00				
	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
18	SAÚDE - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN SPACEFOX TREND GII, PLACA MLU-7G41, CHASSI 8AWPB45ZXEA522362, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2013/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	3.300,00 Mapfre 4.888,50 Gente Seguradora 1.461,50 Porto Seguro	3.144,12	2.380,75
19	SAÚDE – SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN GOL TL MC, PLACA QHA-5G75, CHASSI 9BWAB45UXFP515627, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00	1	3.300,00 Mapfre 5.124,63 Gente Seguradora	-	3.320,77

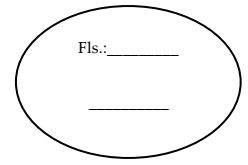
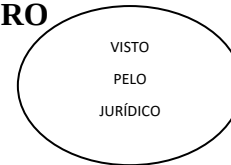
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		1.537,68 Porto Seguro		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.269,54					
LOTE 3 - MINIVANS/VANS/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS					
20	URBANISMO - SEGURO TOTAL RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V (HI-FLEX)3P A/, PLACA QIC-2C54, CHASSI 8A1FC1605HL280243, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2016/2017 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	8.000,00 Mapfre 5.136,49 Gente Seguradora 1.809,04 Porto Seguro	4.280,11	3.472,77

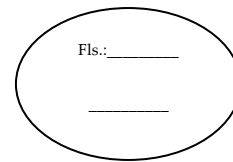
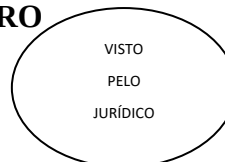
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:05-00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://p9h643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



21	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN VOLKBUS 15.190 EOD 4.6 MAN D08 ÔNIBUS RURAL 15190 2P, PLACA MKC-6055, CHASSI 9532E82W3CR253819, DIESEL, ANO/MODELO 2012/2012 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 10.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	15.000,00 Mapfre 16.039,02 Gente Seguradora 3.520,90 Porto Seguro	13.161,60	11.519,98
22	EDUCAÇÃO -SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO, PLACA QHC-9908, CHASSI 93PB58M1MFC054586, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO: R\$115.000,00 RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU	1	15.000,00 Mapfre 15.387,38 Gente Seguradora 3.791,49 Porto Seguro	12.876,77	11.392,96

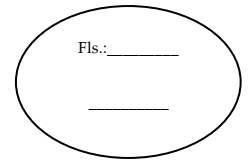
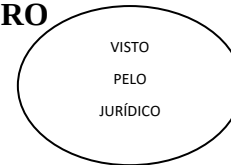
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b6437e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
23	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO, PLACA QHQ-8174, CHASSI 93PB58M1MEC052918, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO: 140.000,00 RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	15.000,00 Mapfre 15.076,53 Gente Seguradora 2.684,69 Porto Seguro	13.180,38	10.920,41
24	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC ÔNIBUS NEOBUS, PLACA QJV-5064, CHASSI 9532M52P9LR009683, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA	1	15.000,00 Mapfre 18.198,15 Gente	14.434,54	11.659,35

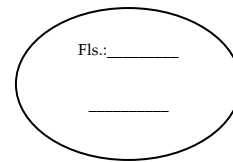
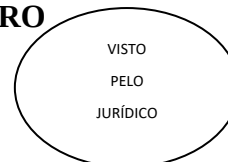
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		Seguradora 1.779,90 Porto Seguro		
25	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL ÔNIBUS MERCEDES BENZ/LO 916 RSC R, PLACA RLP- 7G94, CHASSI 9BM979282PB268089, DIESEL, ANO/MODELO 2022/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	15.000,00 Mapfre 18.064,92 Gente Seguradora 2.123,04 Porto Seguro	15.337,50	11.729,32
26	URBANISMO - SEGURO TOTAL CITROEN JUMPER FURGÃO 35LH/VETRATO MICROÔNIBUS JAEDI AMB, PLACA MFU-2E94, CHASSI 935ZCWMNCE2131751, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2014	1	8.000,00 Mapfre	8.006,94	5.810,44

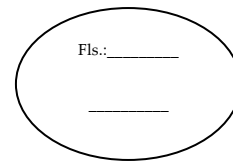
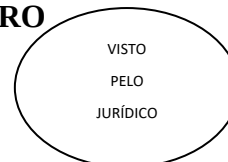
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO R\$ 127.000,00 RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		7.295,71 Gente Seguradora 2.135,59 Porto Seguro		
27	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L EO, PLACA RXK- 3C50, CHASSI 93PB82S36NC066711, DIESEL, ANO/MODELO 2021/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	6.000,00 Mapfre 5.718,21 Gente Seguradora 5.140,35 Porto Seguro	27.590,58 (com seguro RCO incluso)	5.619,52

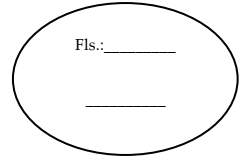
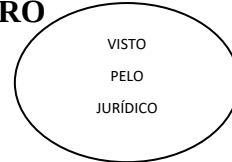
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



28	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEGURO TOTAL MERCEDES-BENZ DO BRASIL, MODELO VAN 517, PLACA RYW-1H99, CHASSI 8AC907857RE236305, DIESEL, ANO/MODELO 2023/2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	6.000,00 Mapfre 5.781,60 Gente Seguradora 4.488,33 Porto Seguro	20.514,79 (com seguro RCO incluso)	5.423,31
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 77.548,06					
LOTE 4 - MINIVANS/VANS/AMBULÂNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
29	SAÚDE - SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER, PLACA REB-2C68, CHASSI 9BGJP7520MB148805, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2020/2021 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU	1	8.000,00 Mapfre 12.029,44 Gente Seguradora 2.093,14 Porto	3.861,52	2.093,14

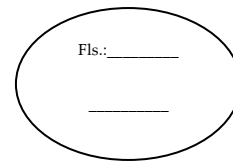
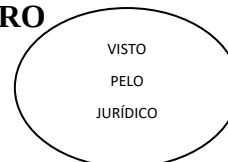
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p96437e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		Seguro		
30	SAÚDE - SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER, PLACA RLN-6A75, CHASSI 9BGJP7520NB122713, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO 2021/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	8.000,00 Mapfre 8.207,22 Gente Seguradora 2.108,61 Porto Seguro	3.903,61	2.108,61
31	SAÚDE - SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER BF AMB3, PLACA SXR-1D08, CHASSI 93YF62004SJ991432, DIESEL, ANO/MODELO 2024/2025 COBERTURAS:	1	6.000,00 Mapfre	13.111,58	5.479,50

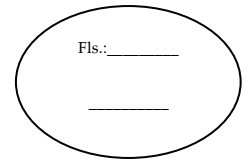
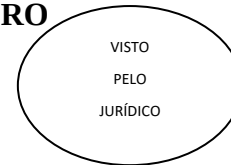
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		6.958,50 Gente Seguradora 3.479,99 Porto Seguro		
32	SAÚDE - SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXICARGO, PLACA RAG-5C23, CHASSI 3C6DFVDK6LE118811, DIESEL, ANO/MODELO 2020/2020 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	10.000,00 Mapfre 20.390,51 Gente Seguradora 3.336,33 Porto Seguro	9.044,14	6.668,17

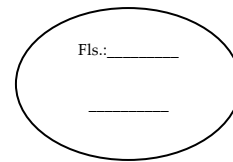
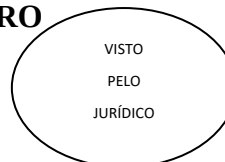
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://r.ipm.com.br/p9h643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



33	SAÚDE - SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, PLACA SXF-6G94, CHASSI 9BGJP7520SB237867, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2025/2025 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	10.000,00 Mapfre 15.276,19 Gente Seguradora 2.531,76 Porto Seguro	-	9.269,32
34	SAÚDE - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 -13M3 2.3 DCI EXTRA F.VITRE 16V MICROONUBUS/VAN, PLACA MLY-1E67, CHASSI 93YMAF4MEFJ347106, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00	1	10.000,00 Mapfre 9.370,00 Gente Seguradora 2.945,92 Porto Seguro	11.179,23 (com seguro RCO incluso)	7.438,64

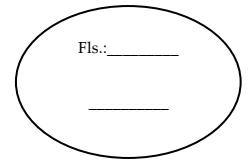
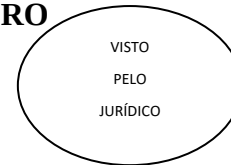
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p96437666146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
35	SAÚDE - SEGURO TOTAL SPRINTER MERCEDES BENZ 516 K53A M.BENZ 516 A3, PLACA RYG- 9F97, CHASSI 8AC907855NE220740, DIESEL, ANO/MODELO 2022/2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%. RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - X 18 - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 18 - R\$ 100.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES X 18 R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	1	10.000,00 Mapfre 15.054,12 Gente Seguradora 4.054,82 Porto Seguro	16.765,31 (com seguro RCO incluso)	9.702,98
36	SAÚDE - SEGURO TOTAL IVECO DAILY 50 GREEN MO, PLACA RYO-9G64, CHASSI 93ZC650DZP8203419, DIESEL, ANO/MODELO 2023/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%	1	10.000,00 Mapfre 12.437,31 Gente	18.469,50 (com seguro RCO incluso)	8.855,23

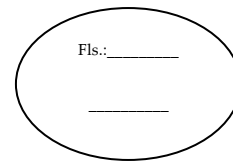
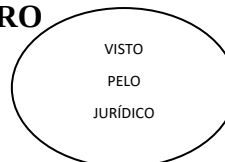
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.		Seguradora 4.128,36 Porto Seguro		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 51.615,59					
LOTE 5 – CAMINHÕES					
37	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL IVECO CAMINHÃO TECTOR 260E28 4X2 2P, PLACA MKL-2596, CHASSI 93ZE2RMH0D8920734, DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1	10.000,00 Mapfre 14.021,77 Gente Seguradora 3.261,53 Porto Seguro	7.770,09	6.630,77
38	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATEGO 2730K	1	15.000,00	17.142,63	14.245,61

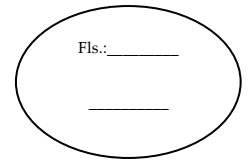
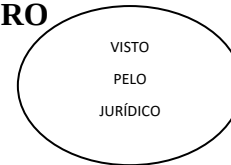
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 14:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	6X4 CE, PLACA QJS-3555, CHASSI 9BM958170KB139729, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2019 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE		Mapfre 22.519,43 Gente Seguradora 5.217,39 Porto Seguro		
39	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW 8.150, PLACA AKD- 0H35, CHASSI 9BWAD52R52R206923, DIESEL, ANO/MODELO 2002/2002 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1	8.000,00 Mapfre 13.815,26 Gente Seguradora 2.339,08 Porto Seguro	10.965,85	8.051,45

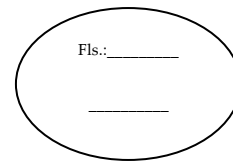
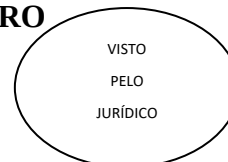
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9h643b7a66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



40	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4, PLACA OKH-0265, CHASSI 9BM693388EB959611, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1	8.000,00 Mapfre 7.752,70 Gente Seguradora 4.375,57 Porto Seguro	13.306,12	6.709,43
41	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4R, PLACA RAG-2119, CHASSI 93KK0R1D6LE166885, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM	1	8.000,00 Mapfre 13.269,40 Gente Seguradora 4.705,32 Porto Seguro	19.478,96	8.658,24

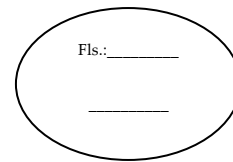
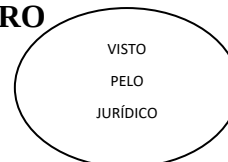
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-jpn.com.br/p9b643b7a66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	LIVRE				
42	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA RYH- 4G77, CHASSI 93ZE12NMZP8954814, DIESEL, ANO/MODELO 2022/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE	1	8.000,00 Mapfre 22.377,87 Gente Seguradora 5.326,69 Porto Seguro	19.537,07	11.901,52
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 56.197,02					
LOTE 6 – VEICULOS COM RCO INCLUSOS					
43	EDUCAÇÃO - SEGURO RCO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE W-L EO, PLACA RXK-3C50, CHASSI 93PB82S36NC066711, DIESEL, ANO/MODELO 2021/2022 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 3.079.608,00	1	Mapfre 6.800,00 Gente Seguradora Porto Seguro	27.590,58 (com seguro TOTAL incluso)	6.800,00
44	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEGURO RCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL, MODELO VAN 517, PLACA RYW-1H99, CHASSI 8AC907857RE236305, DIESEL,	1	- Mapfre	20.514,79 (com seguro TOTAL	4.500,00

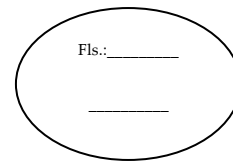
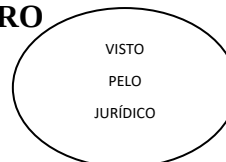
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p96437e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



	ANO/MODELO 2023/2024			incluso)	
	COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 1.539.804,00		4.500,00 Gente Seguradora - Porto Seguro		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.300,00					
LOTE 7 – VEICULOS COM RCO INCLUSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
45	SAÚDE - SEGURO RCO RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 -13M3 2.3 DCI EXTRA F.VITRE 16V MICROONUBUS/VAN, PLACA MLY-1E67, CHASSI 93YMAF4MEFJ347106, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2015 COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	1	- Mapfre 4.500,00 Gente Seguradora - Porto Seguro	11.179,23 (com seguro TOTAL incluso)	4.500,00
46	SAÚDE - SEGURO RCO SPRINTER MERCEDES BENZ 516 K53A M.BENZ 516 A3, PLACA RYG- 9F97, CHASSI 8AC907855NE220740, DIESEL, ANO/MODELO 2022/2022 COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 1.539.804,00	1	- Mapfre 4.500,00 Gente Seguradora -	16.765,31 (com seguro TOTAL incluso)	4.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.uptm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC****CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

			Porto Seguro		
47	SAÚDE - SEGURO RCO IVECO DAILY 50 GREEN MO, PLACA RYO-9G64, CHASSI 93ZC650DZP8203419, DIESEL, ANO/MODELO 2023/2023 COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 1.539.804,00	1	Mapfre 4.500,00 Gente Seguradora - Porto Seguro	18.469,50 (com seguro TOTAL incluso)	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.500,00					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 266.664,42					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/9b643b7e66146>**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão lançadas na seguinte programação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO – R\$ 4.247,47

Ação: 2008 – Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias

Red. 22 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CONSELHO TUTELAR – R\$ 4.028,12

Ação: 2005 – Manutenção do Conselho Tutelar

Red. 15 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CENTRO DE ACOLHIMENTO AOS IDOSOS – R\$ 1.663,95

Ação: 2045 – Manutenção do Fundo do Idoso

Red. 179 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CRAS – R\$ 1.702,37

Ação: 2040 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

Red. 155 – 3.3.90.00.00. – 150070000000

EDUCAÇÃO – R\$ 75.374,85

Para os itens 5 e 6

Ação: 2011 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

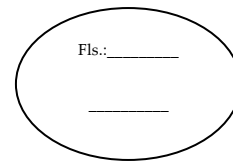
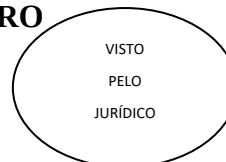
Red. 49 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

Para os itens 21, 22, 23, 24, 25 27 e 43

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



Ação: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar
Red. 66 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150010010000

TRANSPORTE – R\$ 45.889,71
Ação: 2029 – Manutenção da Secretaria de Transportes e da Infraestrutura Viária
Red. 110 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

AGRICULTURA – R\$ 35.166,30
Ação: 2035 – Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas
Red. 138 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

URBANISMO – R\$ 9.283,21
Ação: 2030 – Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos
Red. 118 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 9.923,31
Ação: 2040 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
Red. 155 – 3.3.90.00.00. – 150070000000

SAÚDE – R\$ 79.385,13
Ação: 2023 – Manutenção da atenção Básica em Saúde
Red. 248 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 260070001201

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A execução do objeto se materializa por meio da emissão das apólices de seguro, endossos, certificados e demais documentos comprobatórios da cobertura securitária, bem como pela efetiva prestação dos serviços contratados durante a vigência do contrato.

As apólices e documentos deverão ser entregues à Administração Municipal, preferencialmente em meio eletrônico, no e-mail secretariaadm@ouro.sc.gov.br, ou, quando solicitado, em formato físico, na sede da Administração.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega das apólices ou dos documentos iniciais de cobertura, mediante conferência preliminar quanto à conformidade com as especificações contratuais.

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da plena conformidade dos documentos com as exigências do contrato e após a confirmação do adequado cumprimento das obrigações da contratada.

Dessa forma, as regras de entrega e recebimento estabelecidas asseguram o controle e a adequada execução do contrato de seguro veicular da frota municipal.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia dos serviços/objetos é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Ouro/SC, 06 de março de 2026.

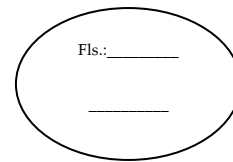
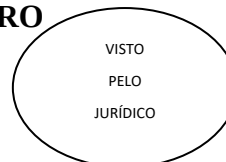
Dênio Cesar Viganó
Secretaria Municipal de Transportes
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (049) 3555-7000**



Antonio Viganó
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

Gabriela Cristina Minks Lopes Duarte
Secretaria Municipal da Saúde

Edinéia Rech Schlindwein
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Adriana Duarte
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

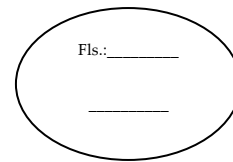
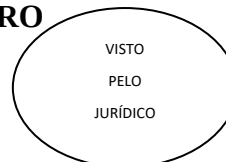
- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de Ouro/SC**, neste ato representado pela Sra. Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda, conforme estabelecido em seu contrato social (“**Parte Reveladora**”) e, de outro lado, **XXX**, com CNPJ/CPF nº 000, com endereço em XXX, neste ato representada pelo seu representante legal (se for CNPJ) **XXX** (“**Parte Receptora**”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas aos dados pessoais a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA (“Informações Confidenciais”).

1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Ouro/SC, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

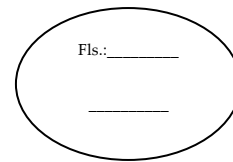
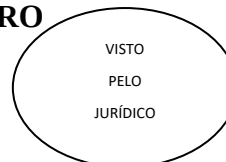
- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou
- b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

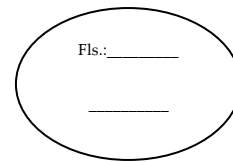
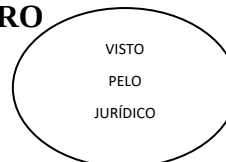
6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.
2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.
4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.
5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD.
6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à aquisição de conjuntos de uniformes, quepes e botas para os integrantes da fanfarra do município de Ouro, compreendendo a confecção e fornecimento de peças padronizadas de vestuário, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD).
7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.
8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.
9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

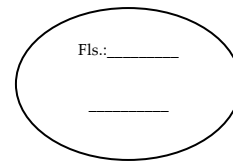
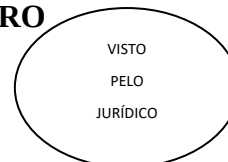
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



1. Fica eleito o Foro Capinzal, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

Município de Ouro

Empresa contratada

Testemunhas:

Nome

Nome

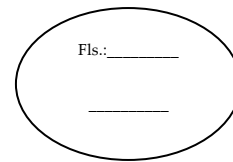
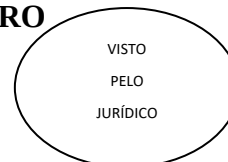
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (049) 3555-7000**



ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO*Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC***CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

ANEXO VI – PROPOSTA**MODELO****A proposta deverá ser elaborada de acordo com os preços máximos estabelecidos na tabela contida no Item nº 10 do TR (ANEXO II).**

Item	Descrição	Valor Total
01		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

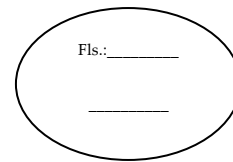
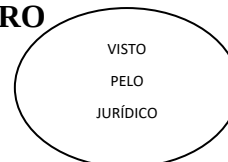
(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (049) 3555-7000**



ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#) que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

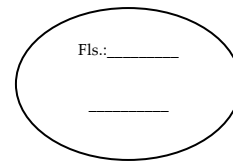
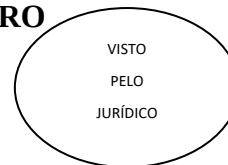
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (049) 3555-7000**



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

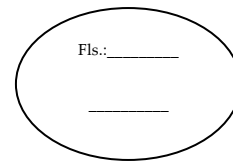
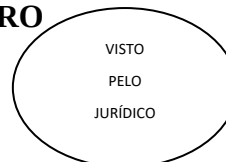
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202....

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Secretária Municipal da, e **XXX**, inscrito no CNPJ/CPF nº **000**, com endereço em **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 022/2026-PMO, Pregão Eletrônico nº 008/2026-PMO**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS ([art. 92, I](#))

a) contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR ([art. 92, II](#))

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 022/2026-PMO, Pregão eletrônico nº 008/2026-PMO, e à proposta vencedora **XXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na [Lei nº 14.133/2021](#) e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE FORNECIMENTO ([art. 92, IV](#))

1. A Apólice deverá ser emitida pela contratada na data da assinatura do contrato e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO ([art. 92, V](#))

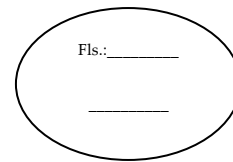
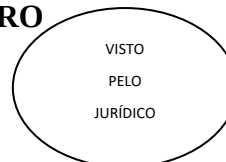
1. PREÇO: R\$(..)



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da apólice de seguro. O pagamento será realizado através crédito em conta corrente.

2.2 A Apólice será emitida pela contratada a partir da assinatura do contrato e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

3. DATA-BASE: A data base será 06.03.2026.

4. PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

1. O reajuste terá periodicidade com o transcurso de 1 (um) ano, tendo como data base/marco inicial para contagem do prazo o orçamento estimado (art. 25, § 7º e 92, inciso V da lei de licitações), que no caso materializou-se na data de 06.03.2026.

2. Para fins de atendimento a legislação de regência o índice a ser considerado é o IPCA com dada-base vinculada a data de 06.03.2026.

3. A contratada deverá solicitar à Administração Pública em até 30 dias antes da data base de vencimento, a prorrogação e o reajuste. Caso o contrato seja prorrogado sem o reajuste do valor, será consumada a preclusão lógica do direito de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI)

1. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO:

1.1 A Contratante terá prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento em definitivo para liquidação.

2. PRAZO PARA PAGAMENTO:

2.1 O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Apólice será emitida pela contratada a partir da assinatura do contrato e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

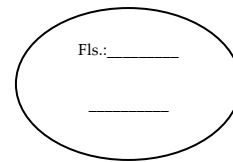
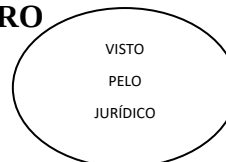
As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 – Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias
Red. 22 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CONSELHO TUTELAR

Ação: 2005 – Manutenção do Conselho Tutelar
Red. 15 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CENTRO DE ACOLHIMENTO AOS IDOSOS

Ação: 2045 – Manutenção do Fundo do Idoso
Red. 179 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

CRAS

Ação: 2040 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
Red. 155 – 3.3.90.00.00. – 150070000000

EDUCAÇÃO

Para os itens 5 e 6

Ação: 2011 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Red. 49 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

Para os itens 21, 22, 23, 24, 25 27 e 43

Ação: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar
Red. 66 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150010010000

TRANSPORTE

Ação: 2029 – Manutenção da Secretaria de Transportes e da Infraestrutura Viária
Red. 110 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

AGRICULTURA

Ação: 2035 – Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas
Red. 138 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

URBANISMO

Ação: 2030 – Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos
Red. 118 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 150070000000

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2040 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
Red. 155 – 3.3.90.00.00. – 150070000000

SAÚDE

Ação: 2023 – Manutenção da atenção Básica em Saúde
Red. 248 – 3.3.90.00.00. – Aplicações diretas 260070001201

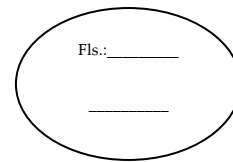
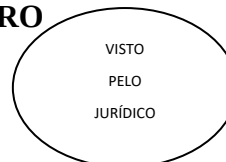
CLÁUSULA NONA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO ([art. 92, XI](#))



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



O prazo para resposta do contratante ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pelo contratado será de até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XIII)

A garantia dos serviços executados está prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar itens que não foram entregues conforme descritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Obrigações do Contratado:

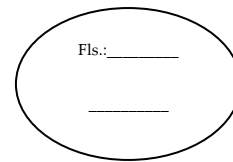
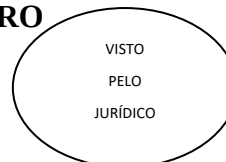
- a) Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico.
- b) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas no presente Contrato.
- c) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do presente Contrato.
- d) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- f) A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.
- g) Executar o Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- h) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- j) Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- k) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.
- l) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.
- m) A Contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
- n) A contratada deverá se submeter à fiscalização por parte da prefeitura ou dos órgãos responsáveis para garantir que está cumprindo com todas as obrigações estabelecidas no contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- o) A contratada deverá manter a documentação legal e fiscal, como certidões negativas de débitos, regularidade junto aos órgãos fiscais e previdenciários, atualizada durante a execução do contrato.
- p) A apólice do seguro deverá ser emitida na mesma data da assinatura do contrato.

Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais homologados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato.
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- f) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços.
- g) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1) Além das obrigações acima, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do Contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2. PENALIDADES CABÍVEIS:

DOCUMENTO FISCALIZADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO*Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC***CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000**VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls.: _____

a) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II – III – IV – V – VI - VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII – IX – X – XI - XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

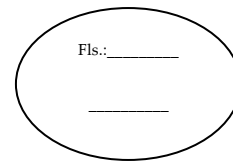
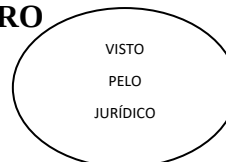
II - Incisos III e IV do item 1:



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

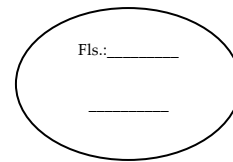
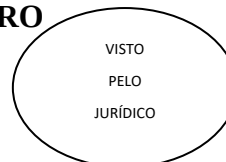
8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto [art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro/SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

3. VALORES DAS MULTAS:

Multa de 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO ([art. 92, XVI](#))

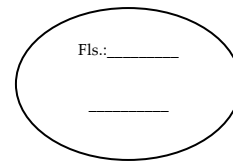
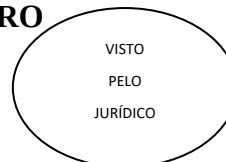
1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ ([art. 92, XVII](#))

1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO ([art. 92, XVIII](#))

A Gestão do Contrato será executada pelos servidores: Gabriela Cristina Minks Lopes Duarte, designada pela Secretaria Municipal da Saúde, Denio Cesar Viganó, Secretaria Municipal de Transportes; e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Antonio Viganó, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação; Edineia Rech Schlindwein, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretaria Municipal da Administração e Fazenda; Adriana Duarte, Secretaria Municipal de Assistência Social; que deverão observar o previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 979, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A fiscalização do Contrato será exercida através dos fiscais: Vilson Roberto Duarte e Janiele Fatima Picinatto Cezmoski, para atuarem como fiscais do contrato da secretaria da saúde; e Antonio Viganó e Vitor Maté, fiscais pela secretaria de transportes; Brian Bortoli e Júlio Cesar Machado, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação; Fernando Augusto Zaleski e Marcelo Paschoal Andrioni, pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Betina Fernanda Dambrós e Laudemir José Reck, pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; por Paloma Nora e Juliano Mello dos Santos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Júlio Cesar Machado, Rafaela Bevilaqua, Rosangela de Oliveira e Isabela Tobaldini, pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, que acompanharão os serviços do contrato, que poderão solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, que deverão observar o previsto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 979, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO ([art. 92, XIX](#))

1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

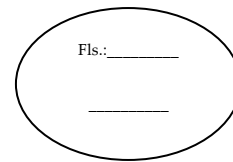
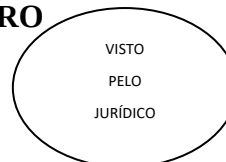
- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições ([art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

2. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3. A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

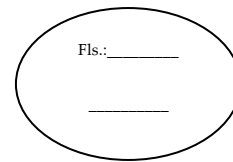
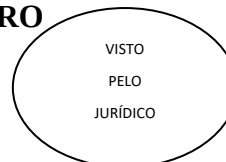
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

5. Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO ([art. 92, § 1º](#))

1. É declarado competente o foro de Capinzal/SC para dirimir qualquer questão contratual.

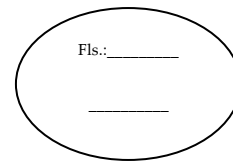
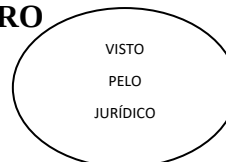
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



1. Em atendimento ao disposto na [Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
 - i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

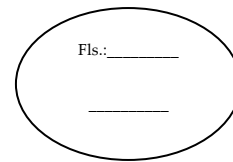
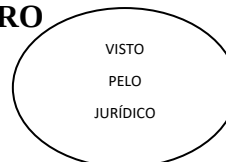
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

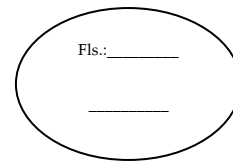
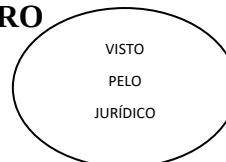
13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



[13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PUBLICAÇÃO

1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Ouro/SC (www.ouro.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

Ouro SC, (DATA).

Município de Ouro
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome

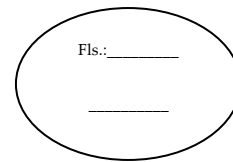
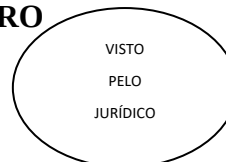
Nome



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0**49) 3555-7000



ANEXO X – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A proponente deverá DECLARAR em documento único, que:

- a)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d)** Inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e)** Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f)** Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g)** Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h)** Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i)** Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.
- k)** Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e Data

Assinatura do Representante da empresa

Nome:

CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9b643b7e66146>

